



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 050, DE 05 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Municipal Bruno Teodoro Marques, através da Plataforma 1Doc sob Protocolo nº 3.673/2022, datado de 04/Julho/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga);

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Fica **REVOGADA A PORTARIA Nº 020/2022**, a pedido, conforme Protocolo nº 3.673/2022 – Plataforma 1 Doc, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **BRUNO TEODORO MARQUES**, admitido através da Portaria nº 010/2010, portador da Cédula de Identidade com RG nº 42.008.226-8 e CPF/MF nº 329.846.988-27, efetivo no Cargo de Ajudante Geral, de acordo com Parágrafo Único do Art. 113 da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga), **permitindo seu retorno ao Serviço Público a partir da data de 06 de Julho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir da **DATA DE 06 DE JULHO DE 2022**, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 05 de Julho de 2022.

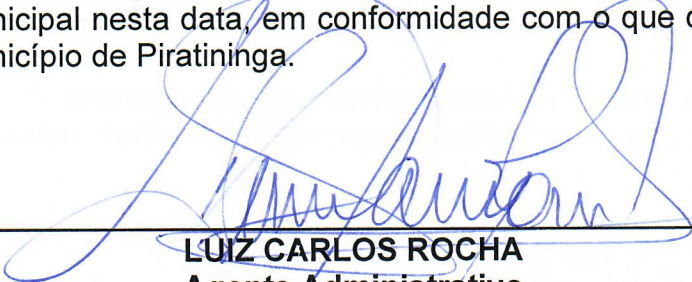




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo